EDITAL Nº 038/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2026

AMPLA DISPUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura municipal de **IACRI, ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ nº 45.547.395/0001-85, com sede na rua Ceará, 1783, Centro, na cidade de **IACRI**, estado de São Paulo, por meio do Prefeito Municipal, **CLEBER ROGÉRIO CERBANTES PANHOZZI**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO CADASTRO DA PROPOSTA: 27 de agosto 2026 às 8h
TÉRMINO DO CADASTRO DA PROPOSTA: 09 de setembro de 2026 às 08h30m.
ABERTURA DA PROPOSTA: 09 de setembro de 2026 às 09h.
Local: www.bll.org.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

MODO DE DISPUTA: Aberta

1- DO OBJETO:
1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme termo de referência (Anexo I).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "**BLL**", provido pela **Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.**
2.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a **Portal Bolsa de Licitações e leilões do Brasil – BLL,** no endereço eletrônico **www.bll.org.br,** onde também deverão informar – se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
2.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Iacri, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
2.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
2.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
2.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
2.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.6.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.6.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.6.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.6.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.6.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.6.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
2.7. O impedimento de que trata o item 2.3.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.5 e 2.3.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá fazer as declarações e anexar na documentação, conforme abaixo:
2.11.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
2.11.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.11.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
2.11.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2.11.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
2.11.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
2.11.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. (se for o caso)
2.11.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO
3.1. Conforme descrito no item 2, poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
3.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Portal Bolsa de Licitações e leilões do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br, onde também deverão informar – se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
3.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
3.4 O licitante deverá encaminhar proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br, até data e horário marcados para o início do recebimento da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar- se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas para participação neste certame licitatório.
3.5 O licitante deverá consignar, no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas recorrentes da execução do objeto.
3.6 O licitante enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3° da LC n°123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
3.6.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.
3.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
3.7.1 Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
3.7.2 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
3.8 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

3.9 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
4.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema/portal;
4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
5.1.1. Valor e marca.
5.1.2. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão;
5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.
5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,05 (cinco centavos de real).**
6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de

aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
6.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
6.25.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
6.25.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
6.25.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
6.25.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.25.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.25.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
6.25.2.2. empresas brasileiras;
6.25.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; 6.26. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
6.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.28. Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.28.1. contiver vícios insanáveis;
6.28.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.28.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.28.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.28.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6.29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.29.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
6.29.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.29.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
6.30. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
6.30.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
6.30.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
6.30.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
6.31. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.32. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.32.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
6.33. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
6.33.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.33.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
6.34. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
6.35. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6.36. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.37. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos.

7.3.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no edital e seus anexos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverão estar inclusos no portal.
8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.
8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
8.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira.
8.7.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do sistema para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
8.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02:00 horas, sob pena de inabilitação.
8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
8.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. Habilitação jurídica:
9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:
9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.9.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.9.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, mediante as seguintes certidões:
9.9.3.1. certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais - INSS, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;
9.9.3.2. certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;
9.9.4. prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei.
9.9.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.9.6. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme inciso II do artigo 69 da Lei 14.133/21.
Observação: Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
9.9.7. **Declaração Conjunta:**
9.9.7.1 Deverá ser apresentada na fase habilitação:
9.9.7.1.1 declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
9.9.7.1.2 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; (se for o caso)
9.9.7.1.3 declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
9.9.7.1.4 declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
9.9.7.1.5 declaração de que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; (quando for o caso)
9.9.7.1.6 declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
9.9.7.1.7 declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
9.9.7.1.8 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
9.9.7.1.9 declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
9.9.7.1.10 declaração de que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento

de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória; de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;
9.9.7.1.11 declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21;
9.9.7.1.12 - que sendo vencedora, indicará no momento da assinatura do contrato, agência credenciada ou autorizada, para prestação de assistência técnica em um raio de até 200km do município de Iacri/SP.

10. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NA FASE PROPOSTA:
10.1 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
10.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
10.2 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
10.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
10.2.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma descrita acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
10.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
10.3.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
10.3.5 O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
10.4 As disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 126/2006, não serão aplicadas:
10.4.1 No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
10.4.2 No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
10.5 A obtenção de benefícios a que se refere este item do edital fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
11.4. Os recursos poderão ser encaminhados através dos e-mails, compras.iacri@gmail.com compras@iacri.sp.gov.br.
11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
12.1.2.4. deixar de apresentar amostra (quando solicitada);
12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital (quando solicitada);
12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
12.1.5. fraudar a licitação;
12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada (quando solicitada);

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.2.1. advertência;
12.2.2. multa;
12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos endereços de e-mails: compras.iacri@gmail.com/compras@iacri.sp.gov.br.
13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Será divulgada ata da sessão pública.
14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Iacri, www.iacri.sp.gov.br.
14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.
14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta
14.11.2. ANEXO III – Declaração Conjunta.
14.11.3. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro.

Iacri/SP, 26 de agosto de 2026.

CLEBER ROGÉRIO CERBANTES PANHOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Agricultura e Abastecimento, Planejamento e Infraestrutura, Administração, Finanças e Meio Ambiente.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

A pesquisa de preços deverá observar o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3. ÓRGÃOS/SECRETARIAS PARTICIPANTES

Participarão da contratação:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Os materiais deverão atender às especificações e quantidades constantes da planilha abaixo:

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO
1	20	UNI	ABRIDOR DE LATAS MANUAL MULTIFUNCIONAL, PROFISSIONAL, ERGONÔMICO, CORTE LATERAL, CORTE SEM REBARBAS NALATA, DIMENSÃO APROXIMADA DE 20-27 CM, INOX, LÂMINAS E CORPO EM INOX, MANIVELA EM INOX OU PLÁSTICO RESISTENTE, CABO EM INOX, PODENDO SER REVESTIDO
2	100	UNI	ACENDEDOR AUTOMÁTICO PARA FOGÃO
3	15	UNI	AÇÚCAREIRO, TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX COM ALÇA E TAMPA, INCLUSO UMA COLHER. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: INOX; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 9CM; LARGURA 10,7CM; COMPRIMENTO 8,2CM, PESO 180G. CAPACIDADE: 250G.
4	6200	GL	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5%. DESINFETA, ALVEJAE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM ALÇA E BICO ECONÔMICO, CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), N° DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES. FRASCO COM 5 LITROS.
5	4200	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, SEM AROMAS, TRANSPARENTE, LÍMPIDO. EM FRASCO OPACO OU TRANSPARENTE, CONTENDO 1L, COM TAMPA ROSQUEÁVEL; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
6	350	GL	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO, SEM AROMA, TRANSPARENTE, COM HIDRATANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONSTANDO: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO DA COMPOSIÇÃO. GALÃO 5L.
7	600	FR	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO E HIPOALERGÊNICO QUE PROMOVE A MACIEZ DO TECIDO, ELIMINA OS MAUS ODORES COM PERFUME SUAVE E DURADOURO - FRASCO COM 2 LITROS.

8	20	UNI	AMASSADOR DE BATATAS/ LEGUMES FEITO DE AÇO INOX COM CABO REFORÇADO RESISTENTE E FACIL DE LIMPAR COM NO MINIMO 23CM
9	20	UNI	AMOLADOR/ AFIADOR DE FACAS 3 EM 1, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, PLÁSTICO, CERÂMICA, BORRACHA, DIMENSÕES: 7CM DE LARGURA X 5CM DE ALTURA X 22CM DE COMPRIMENTO CABO ERGONÔMICO: MAIS CONFORTO E SEGURANÇA AO MANUSEAR O AFIADOR. DESIGN COMPACTO E RESISTENTE: IDEAL PARA QUALQUER COZINHA, COM 3 FUNÇÕES DE AFIAMENTO: 1. PREPARAR: AFIAÇÃO INICIAL PARA FACAS MAIS DESGASTADAS. 2. AFIAR: DEIXE SUAS FACAS COM O CORTE PRECISO. 3. POLIR: FINALIZE COM UM POLIMENTO PERFEITO. PEDRA DE CERÂMICA: POLIMENTO FINAL PARA UM ACABAMENTO IMPECÁVEL.
10	20	UNI	ANEL BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS EM SILICONE, RESISTENTE, 100% ATÓXICA. COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE. COMPATIVEL COM ITEM 125.
11	20	UNI	ANEL BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS EM SILICONE, RESISTENTE, 100% ATÓXICA. COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE. COMPATIVEL COM ITEM 126.
12	20	UNI	ANEL BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS EM SILICONE, RESISTENTE, 100% ATÓXICA. COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE. COMPATIVEL COM ITEM 127.
13	350	UNI	ARMADILHA ADESIVA CAPTURA MOSCAS MOSQUITOS DE COZINHA, AMBIENTE DOMÉSTICO PAPA MOSCA XO MOSCA
14	200	UNI	APARELHO DE BARBEAR COM 2 LÂMINAS.
15	50	UNI	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO 40CM, DIMENSÕES: 40X29X06CM; TABULEIRO RETANGULAR, ALUMÍNIO REVESTIDO, MATERIAL ANTIADERENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM.
16	50	UNI	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO N°07, DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO FOSCO; ESPESSURA; 2,5MM NO MÍNIMO, MEDIDAS APROXIMADAS: 60X40X8 CM COM ALÇA. LINHA HOTEL
17	70	UNI	AVENTAL DE PLÁSTICO - COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 70CM X 80CM (TAMANHO ESPECIFICADO CONSIDERA APENAS ÁREA DO CORPO, SEM AS ALÇAS) COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO TRANSPARENTE (PVC), TECIDO: 80% ALGODÃO 20% POLIÉSTER, FORRO: 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER ENCHIMENTO: 100% POLIÉSTER, DESCRIÇÃO: MODELO DE AVENTAL COM 3 CAMADAS: PLÁSTICO TRANSPARENTE NA FRENTE. TECIDO DE TRICOLINE NO MEIO. FORRO DE TNT GRAMATURA 150. VIÉS LATERAL.
18	70	UNI	BALDE DE PLÁSTICO, BRANCO OU PRETO, ALÇA ANATOMICA E SEGURA 15 LITROS
19	70	UNI	BACIA P/COZINHA, ALUMÍNIO, 5 LITROS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PARA USO DOMÉSTICO; CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO; ALTURA: 90 MM; DIÂMETRO: 35 CM; CAPACIDADE: 5 LITROS.
20	70	UNI	BACIA EM ALUMINIO; CAPACIDADE PARA 36 LITROS; MEDIDA: 70 CM DE DIÂMETRO; ALTURA: 15,5 CM; BRILHANTE
21	70	UNI	BACIA INOX REDONDA. 3,1 LITROS, 32CM DE DIÂMETRO
22	70	UNI	BACIA/ SALADEIRA EM AÇO INOX 0,6MM INOX 304 COM CAPACIDADE DE 6 LITROS DIMENSÕES APROXIMADAS: DIAMENTRO 29CM X 10 CM DE ALTURA.
23	40	UNI	BANDEJA REDONDA (GARÇOM), FABRICADA EM AÇO INOX; MEDIDAS APROXIMADAS: 40CM DE DIÂMETRO, 2,3CM DE ALTURA.
24	40	UNI	BANDEJA SERVIR EM AÇO INOX RETANGULAR RASA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X40X2CM
25	20	UNI	BALANÇA PARA COZINHA DIGITAL COM ALTA PRECISÃO ELETRÔNICA 1G A 10 KG, PARA A PESAGEM DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 KG; GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 GRAMA; EQUIPADO COM UM SISTEMA DE ALTA PRECISÃO DE CALIBRAGEM; SISTEMA DE TARA; FUNÇÃO PARA 17 PESAR EM GRAMAS; VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO LCD; DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS O USO; ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS AA; INDICA QUANDO AS PILHAS PRECISAM SER TROCADAS; PESO DA BALANÇA: 360 GRAMAS; DIÂMETRO DO PRATO 14,5 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DA BALANÇA 16 LARGURA CM X 3,5 CM ALTURA X 24 CM COMPRIMENTO
26	50	UNI	BATERIA LÍTIO CR2032, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - VOLTAGEM NOMINAL: 3V. - TECNOLOGIA ELETROQUÍMICA: LÍTIO-DIÓXIDO DE MANGANESO. - FORMATO FÍSICO: BOTÃO. - COMPOSIÇÃO QUÍMICA ISENTA DE MERCÚRIO. - COMPATIBILIDADE: DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE BAIXO CONSUMO, INCLUINDO CALCULADORAS, LANTERNAS E SISTEMAS DE CONTROLE REMOTO. - DESEMPENHO: ESTABILIDADE NA ENTREGA DE ENERGIA PARA EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, APRESENTANDO ALTA DENSIDADE ENERGÉTICA E VIDA ÚTIL PROLONGADA. CARTELA COM 05 UNIDADES.
27	4000	FR	BRILHA ALUMÍNIO COM TENSOATIVO ANIÔNICO, ACIDIFICANTES, ESPESSANTE, CORANTES E FRAGRÂNCIA. - FRASCO COM 500ML.
28	200	UNI	BUCHA DE BANHO (INFANTIL) MACIA.
29	30	UNI	CABO EXTENSOR TELESCÓPIO, EM METAL, MEDINDO 6 METROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CABO EXTENSOR TELESCÓPICO DE ALTA ALCANCE. 6 METROS (SEIS

			METROS). ESTRUTURA TELESCÓPICA COM NO MÍNIMO 2 OU 3 ESTÁGIOS, PERMITINDO AJUSTE CONTINUO DE COMPRIMENTO E TRAVAMENTO FIRME EM QUALQUER ALTURA INTERMEDIÁRIA. ALUMÍNIO ANODIZADO OU METAL LEVE REFORÇADO, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO, LEVEZA E DURABILIDADE, PUNHO COM ESTRUTURA ERGONÔMICA, IDEALMENTE COM REVESTIMENTO PLÁSTICO OU EMBORRACHADO PARA MELHOR ADERÊNCIA E CONFORTO NO MANUSEIO.
30	30	UNI	CAÇAROLA RETA EM ALUMÍNIO COM TAMPA, DESCRIÇÃO: TIPO HOTEL, COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS E TAMPA REFORÇADA, EM ALUMÍNIO FOSCO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 5 A 6 LITROS (N°24-26), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM.
31	30	UNI	CAÇAROLA RETA EM ALUMÍNIO COM TAMPA, DESCRIÇÃO: TIPO HOTEL, COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS E TAMPA REFORÇADA, EM ALUMÍNIO FOSCO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 10 A 12 LITROS (N°30-31), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM.
32	30	UNI	CAÇAROLA RETA EM ALUMÍNIO COM TAMPA, DESCRIÇÃO: TIPO HOTEL, COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS E TAMPA REFORÇADA, EM ALUMÍNIO FOSCO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 20 A 25 LITROS (N°38-40), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM.
33	80	UNI	CAIXA AGRICOLA/VAZADA 50 LITROS, PARA RECEBIMENTO DE GÊNEROS, SEM TAMPA. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO, COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 31CM DE ALTURA, 36CM DE LARGURA, 55CM COMPRIMENTO.
34	30	UNI	CANECA, DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO POLIDO E COM CABO EM MATERIAL RESISTENTE (BAQUELITE), CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO
35	30	UNI	CANECA, DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO POLIDO E COM CABO EM MATERIAL RESISTENTE (BAQUELITE), CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS
36	30	UNI	CANECÃO, DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO POLIDO E COM CABO EM MAERIAL RESISTENTE (BAQUELITE), CAPACIDADE 3 LITROS APROXIMADAMENTE, ESPESSURA: 1,8MM NO MÍNIMO, DIAMETRO 20 CM.
37	5	UNI	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA EM POLIPROPILENO COM 3 PRATELEIRAS. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: ESTRUTURA INJETADA INTEGRALMENTE EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA DENSIDADE/IMPACTO, MATERIAL ATÓXICO, NÃO POROSO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE A IMPACTOS E À AÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESINFETANTES E CORROSIVOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: ENTRE 110 CM E 130 CM, LARGURA: ENTRE 50 CM E 60 CM, ALTURA: ENTRE 95 CM E 105 CM, CONFIGURAÇÃO DE ARMAZENAMENTO: COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) PRATELEIRAS/NÍVEIS HORIZONTAIS SOBREPOSTOS, COM BORDAS ELEVADAS DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEDA OU O GOTEJAMENTO DE FRASCOS E PRODUTOS TRANSPORTADOS. SISTEMA DE COLETA: EQUIPADO COM 01 (UMA) BOLSA COLETORA EM VINIL OU LONA IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS, ACOPLADA À ESTRUTURA TRASEIRA DO CARRINHO, POSSUINDO TAMPA E SISTEMA DE ABERTURA FRONTAL POR ZÍPER PARA RETIRADA DE RESÍDUOS DE FORMA ERGONÔMICA. MOBILIDADE E RODÍZIOS: SISTEMA DE DESLOCAMENTO COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 4 RODAS, SENDO 2 RODAS GIRATÓRIAS DE 360° NA PARTE FRONTAL E 2 RODAS FIXAS DE MAIOR DIÂMETRO NA PARTE TRASEIRA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA OU PVC CINZA NÃO MARCANTE (QUE NÃO DEIXA MARCAS NO PISO) E COM ROLAMENTOS BLINDADOS. ERGONOMIA E SEGURANÇA: CANTOS E BORDAS ARREDONDADOS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES E PROTEÇÃO DE PAREDES/BATENTES CONTRA IMPACTOS. CABO ANATÔMICO INTEGRADO À PRÓPRIA ESTRUTURA PARA CONDUÇÃO FIRME DO EQUIPAMENTO. ACESSÓRIOS E ENCAIXES EXTRA: PRESENÇA DE GANCHOS LATERAIS E CLIPES DE FIXAÇÃO INTEGRADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA PARA SUPORTE DE CABOS (VASSOURAS/MOPS), PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO E PÁS DE LIXO. BASE FRONTAL: PLATAFORMA INFERIOR ESTENDIDA PROJETADA PARA SUPORTAR E TRANSPORTAR BALDE ESPREMEDOR, CONJUNTO DUPLO DE BALDES OU ASPIRADOR DE PÓ/LÍQUIDO.
38	30	UNI	CESTO EXPOSITOR MÉDIO, PLÁSTICO, EMPILHAVEL, PRETO. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 27CM ALTURA X 57CM LARGURA X 41CM DE COMPRIMENTO.
39	120	UNI	COADOR DE CAFÉ DE PANO FLANELADO FEITO EM 100% ALGODÃO COM CABO E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. EXTRA GRANDE, TAMANHO DE DIAMETRO MÍNIMO 14CM E ALTURA 23CM
40	30	UNI	COADOR DE CAFÉ PERMANENTE 103 - ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR MARROM E COM SUPORTE NA BASE PARA GARRAFA TÉRMICA.
41	50	UNI	COBRIDORES DE ALIMENTOS, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: TULE; DIMENSÕES APROXIMDAS: 120CM X 150CM.
42	50	UNI	COLHER DE SERVIR, AÇO INOX GRANDE, LINHA HOTEL; 48CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL, 13CMX9CM, RESISTENTE.

43	30	UNI	COLHER COM CABO E BOJO EM SILICONE, TAMANHO APROXIMADO 28 CM, RESISTENTE A TEMPERATURA.
44	800	UNI	COLHER DE SOBREMESA, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: EM AÇO INOX; MEDINDO 117MM DE COMPRIMENTO; LÂMINA E CABO COM 1MM DE ESPESSURA.
45	200	PCT	COLHER DE SOBREMESA DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, PACOTES COM 50UN.
46	300	UNI	COLHER PARA REFEIÇÃO, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: EM AÇO INOX; MEDINDO 191MM DE COMPRIMENTO; LÂMINA E CABO, RESPECTIVAMENTE, COM ESPESSURAS DE 0,5MM E 1,5MM.
47	30	UNI	CONCHA, DO TIPO HOTEL, CAPACIDADE DE 500 ML, FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS, CABO DE 49 CM, DIÂMETRO DA CONCHA 14 CM. CABO REFORÇADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS NO MANUSEIO, EVITANDO QUEIMADURAS. FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL, POR ISSO NÃO SOLTA NENHUM RESÍDUO NOS ALIMENTOS, MANTENDO-OS SAUDÁVEIS. ACABAMENTO EM BRILHO. HIGIÊNICO E DE FÁCIL LIMPEZA.
48	30	UNI	CONCHA INTEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL, 160ML – SEM EMENDAS, COM 160ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,5 CM DE COMPRIMENTO. 100% INOX. (PODENDO VARIAR +-10%) ALTA DURABILIDADE RESISTÊNCIA.
49	40	FR	CONDICIONADOR INFANTIL - FRASCO COM 5 LITROS.
50	1	UNI	CAIXA COLETORA DE LIXO; TIPO CONTAINER EM PEAD; COM CAPACIDADE DE 500 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HDPE) ATIVADO CONTRA AÇÃO DE RAIOS UV; COM TAMPA EM DRENO; COM 4 RODAS EM BORRACHA MACIÇA, SENDO 2 RODAS COM TRAVAS DE ESTACIONAMENTO; NAS CORES VERDE OU AZUL (MATERIAL PERMANENTE)
51	7400	PCT	COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS, PESO MÍNIMO 1,62 GRAMAS. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E DEVEM ESTAR PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO, MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 DA ABNT. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 DA ABNT.
52	3000	PCT	COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS, PESO MÍNIMO 0,75 GRAMAS. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E DEVEM ESTAR PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO, MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 DA ABNT. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 DA ABNT.
53	50	UNI	COPO MEDIDOR, APRESENTAÇÃO: GRADUADO PARA LITROS E MILILITROS, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 500ML.
54	700	PCT	COPO TÉRMICO ISOPOR DESCARTÁVEL - CAPACIDADE PARA 180 ML - PACOTE COM 25 UNIDADES COPO TÉRMICO 180ML, COMPOSICÃO: POLIESTIRENO. NÃO CONTÉM CLOROFLUORCARBONOS. PACOTE COM 25 COPOS EM CADA EMBALAGEM.
55	70	FR	CREME PARA CABELO INFANTIL - FRASCO COM 1KG.
56	30	FR	DESCASCADOR DE LEGUMES, COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, LÂMINA EM AÇO INOX BILATERAL COM VÃO NO MEIO, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 6 CM APROXIMADOS, ALTA DURABILIDADE RESISTÊNCIA.
57	3700	GL	DESINFETANTE PARA USO GERAL BACTERICIDA NAS FRAGRÂNCIAS LAVANDAE PINHO. FRASCO COM 5 LITROS.
58	60	BD	DESINFETANTE SANITIZANTE CLORADO PARA HORTIFRUTÍCULAS. DESINFETANTE CLORADO EM PÓ PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA COM DOSADOR. PARA USO EM HORTIFRUTÍCULAS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, MESA, BANCADA, PISO, PAREDE E SUPERFÍCIE EM GERAL. EMBALAGEM: 1 KG. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO O MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.
59	4700	FR	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO - FRASCO DE 500 ML. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, INCOLOR OU TRANSPARENTE (NEUTRO), DE ALTO RENDIMENTO. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, RESISTENTE, ATÓXICO, COM BICO DOSADOR E TAMPA ROSQUEÁVEL/INVIOLÁVEL. NEUTRO (PH BALANCEADO), SEGURO PARA AS MÃOS. BIODEGRADÁVEL, DESENGORDURANTE E CONCENTRADO. HIPOALERGÊNICO. REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL, OU DE MELHOR QUALIDADE

60	500	FR	DESODORIZADOR PARA AMBIENTE – SPRAY – 360 ML FRAGRANCIAS DIVESAS DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, COM FRAGRÂNCIA LAVANDA E/OU ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM AEROSSOL COM 360 ML. PRODUTO DESTINADO À PERFUMAÇÃO E À NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES INTERNOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: PRODUTO EM SPRAY AEROSSOL PRESSURIZADO, COM VÁLVULA DE FÁCIL ACIONAMENTO; CONTEÚDO LÍQUIDO DE 360 ML; FRAGRÂNCIA: TALCO, SUAVE E AGRADÁVEL, COM EFEITO PROLONGADO; INDICADO PARA USO EM AMBIENTES COMO SALAS, BANHEIROS, ESCRITÓRIOS, CORREDORES E DEMAIS ESPAÇOS FECHADOS; EMBALAGEM RESISTENTE, SEM VAZAMENTOS, COM RÓTULO DE BOA FIXAÇÃO E LEGIBILIDADE; O RÓTULO DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO; FRAGRÂNCIA (TALCO); CONTEÚDO LÍQUIDO (360 ML); NOME E CNPJ DO FABRICANTE OU IMPORTADOR; NÚMERO DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE; INSTRUÇÕES DE USO, CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO E ADVERTÊNCIAS; INFORMAÇÕES SOBRE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL; VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
61	40	UNI	DISPENSER DE COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA – COMPATÍVEL COM COPO DE 180 ML, COM ESTRUTURA RESISTENTE, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES DE GRANDE CIRCULAÇÃO COMO ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EMPRESAS E CLÍNICAS. DEVE PERMITIR A RETIRADA DE UM COPO POR VEZ, DE FORMA HIGIÊNICA, EVITANDO CONTAMINAÇÕES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: CAPACIDADE: COMPATÍVEL COM COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML; MATERIAL: CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO, ABS OU EQUIVALENTE), ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; COR: BRANCA, TRANSLÚCIDA OU FUMÊ (OPCIONAL); SISTEMA DE FIXAÇÃO: PAREDE (POR PARAFUSOS OU FITA DUPLA FACE DE ALTA FIXAÇÃO – AO MENOS UMA DAS OPÇÕES DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO); DEVE POSSUIR ABERTURA FRONTAL OU INFERIOR COM CONTROLE DE SAÍDA, PERMITINDO A RETIRADA DE UM COPO POR VEZ, EVITANDO DESPERDÍCIO E CONTATO COM OS DEMAIS COPOS; DEVE POSSUIR TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL PARA FACILITAR O ABASTECIMENTO DE COPOS; ALTURA APROXIMADA: 40 A 50 CM (OU COMPATÍVEL COM EMPILHAMENTO PADRÃO DE COPOS DE 180 ML); DEVE SER COMPATÍVEL COM COPOS DE DIVERSAS MARCAS DISPONÍVEIS NO MERCADO NACIONAL; PRODUTO COM BOM ACABAMENTO, SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES
62	40	UNI	DISPENSER DE COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ – COMPATÍVEL COM COPO DE 50 ML DESCRIÇÃO DO ITEM, DESENVOLVIDO PARA USO EM AMBIENTES DE CONSUMO COLETIVO COMO REPARTIÇÕES PÚBLICAS, SALAS DE ESPERA, COZINHAS, ESCOLAS, CLÍNICAS, ENTRE OUTROS. O EQUIPAMENTO DEVE SER DE FÁCIL ABASTECIMENTO, POSSIBILITAR RETIRADA HIGIÊNICA DE UM COPO POR VEZ E APRESENTAR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: CAPACIDADE: COMPATÍVEL COM COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML (COPO DE CAFÉ); MATERIAL: CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO, ABS OU SIMILAR), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ATÓXICO E LAVÁVEL; COR: BRANCA, TRANSLÚCIDA OU FUMÊ (A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO); TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL, QUE PERMITA FÁCIL ABASTECIMENTO DOS COPOS; SISTEMA DE SAÍDA: DEVE PERMITIR RETIRADA INDIVIDUAL, DE FORMA HIGIÊNICA, SEM TOQUE DIRETO NOS DEMAIS COPOS; FIXAÇÃO: DEVE PERMITIR INSTALAÇÃO EM PAREDE OU BEBEDOUROS, COM SUPORTE ADEQUADO, POR MEIO DE PARAFUSOS E BUCHAS OU FITA ADESIVA DUPLA FACE RESISTENTE (AO MENOS UMA DAS FORMAS DE FIXAÇÃO DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO); ALTURA APROXIMADA: 25 A 35 CM (OU COMPATÍVEL COM A PILHA PADRÃO DE COPOS DE 50 ML); ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU FALHAS ESTRUTURAIS; COMPATÍVEL COM COPOS DE DIFERENTES MARCAS DISPONÍVEIS NO MERCADO.CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: PRODUTO NOVO, LACRADO DE FÁBRICA E NÃO REUTILIZADO; ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODELO E LOTE; DEVE ACOMPANHAR KIT DE INSTALAÇÃO (BUCHAS E PARAFUSOS OU FITA ADESIVA); MARCAS DE REFERÊNCIA: COMPACTA, NUTRIPLUS, SANREMO OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.
63	50	UNI	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – MODELO COMPACTO – PARA BANHEIRO DISPENSER COMPACTO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, IDEAL PARA USO EM BANHEIROS, COZINHAS, ÁREAS DE CIRCULAÇÃO E AMBIENTES INSTITUCIONAIS. DEVE PERMITIR FÁCIL RETIRADA DAS FOLHAS, UMA A UMA, DE FORMA HIGIÊNICA, REDUZINDO O DESPERDÍCIO E FACILITANDO A REPOSIÇÃO DO PAPEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: MODELO: COMPACTO; TIPO DE PAPEL: INTERFOLHADO (EM "V" OU "W"); CAPACIDADE MÍNIMA: 200 FOLHAS (APROXIMADAMENTE); DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA ENTRE 20 E 30 CM, LARGURA ENTRE 25 E 30 CM, PROFUNDIDADE ENTRE 10 E 15 CM (OU EQUIVALENTE AO MODELO COMPACTO MAIS COMUM DO MERCADO); MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO, ABS OU SIMILAR), ATÓXICO, LAVÁVEL E COM BOA DURABILIDADE;

			COR: BRANCA OU FUMÊ, PODENDO CONTER VISOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE DO NÍVEL DE PAPEL; ABERTURA FRONTAL OU INFERIOR, QUE PERMITA RETIRADA DE UMA FOLHA POR VEZ, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS DEMAIS; TAMPA COM TRAVA OU ENCAIXE QUE POSSIBILITE REABASTECIMENTO FÁCIL E SEGURO; FIXAÇÃO: DE PAREDE, POR PARAFUSOS E BUCHAS (OBRIGATORIAMENTE FORNECIDOS JUNTO AO PRODUTO) OU FITA DUPLA FACE DE ALTA FIXAÇÃO (OPCIONAL); ACABAMENTO: SEM REBARBAS OU FALHAS QUE POSSAM RASGAR O PAPEL.
64	50	UNI	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO – MODELO COMPACTO – COR BRANCA – COMPLETO COM RESERVATÓRIO DISPENSER/DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO, MODELO COMPACTO, COR BRANCA, DE PAREDE, COM RESERVATÓRIO RECARREGÁVEL ACOPLADO. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO. INDICADO PARA USO EM BANHEIROS, COZINHAS, ÁREAS DE CIRCULAÇÃO OU AMBIENTES INSTITUCIONAIS. MODELO: COMPACTO; COR PREDOMINANTE: BRANCA (OPCIONALMENTE COM VISOR TRANSLÚCIDO DE NÍVEL DE SABONETE); MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO, ABS OU EQUIVALENTE), ATÓXICO E DE ALTA DURABILIDADE; SISTEMA DE ACIONAMENTO: POR BOTÃO MANUAL, RESISTENTE A USO CONTÍNUO; TIPO DE INSTALAÇÃO: FIXAÇÃO EM PAREDE COM PARAFUSOS OU FITA DUPLA FACE DE ALTA FIXAÇÃO (AMBOS DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO); CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: MÍNIMO DE 500 ML (0,5 L); RESERVATÓRIO: RECARREGÁVEL, INTEGRADO AO CORPO DO DISPENSER, REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; DEVE PERMITIR FÁCIL REPOSIÇÃO DO SABONETE E FECHAMENTO COM TAMPA OU TRAVAMENTO; DEVE POSSUIR VÁLVULA DOSADORA ANTIGOTEJAMENTO, QUE EVITE DESPERDÍCIO; PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COMPLETO E PRONTO PARA INSTALAÇÃO, INCLUINDO MANUAL (SE NECESSÁRIO), BUCHAS, PARAFUSOS OU FITA DUPLA FACE
65	10	UNI	ESCADA ALUMÍNIO 3 DEGRAUS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESCADA DOMÉSTICA TIPO TESOURA, COM 03 (TRÊS) DEGRAUS, FABRICADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO RESISTENTE, COM PLATAFORMA SUPERIOR. MODELO DOBRÁVEL, LEVE E PORTÁTIL. ESTRUTURA E DEGRAUS EM LIGA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, RESISTENTE À CORROSÃO. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KG. SAPATAS ANTIDERRAPANTES EM PVC OU BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA AO PISO. DEGRAUS COM FRISOS ANTIDERRAPANTES. TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA (QUANDO ABERTA). ALTURA TOTAL (ABERTA): APROX. 1,00M A 1,15M
66	10	UNI	ESCADA DE ALUMÍNIO PROFISSIONAL, REFORÇADA, COM 7 DEGRAUS, MULTIUSO, ABERTA EM A E EXTENSIVA, RESISTENTE ATÉ 120 KILOS, COM RODÍZIOS NA PARTE SUPERIOR, DEGRAUS RANHURADOS, EM SAPATA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.
67	10	UNI	ESCORREDOR DE ARROZ, INDUSTRIAL DE ALUMINIO REFORÇADO, COM DIAMETRO DE BOCA DE 40CM, ALÇA DE ALUMINIO DE VERGALHÃO, COM CAPACIDADE DE 11 LITROS.
68	10	UNI	ESCORREDOR DE MACARRÃO COM ALÇA; MATERIAL: INOX; DIMENSÃO: 30CM
69	10	UNI	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE COM PÉ. MATERIAL: ALUMÍNIO COM VIROLA NA BORDA; SUPERIOR E ALÇAS PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES: DIÂMETRO: 45 CM NA BOCA; ALTURA: 17 CM; CAPACIDADE: 22 LITROS.
70	10	UNI	ESCORREDOR DE LOUÇA PARA BANCADA DE 1 NÍVEL GRANDE, EM AÇO INOX
71	130	UNI	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS DE NYLON MACIAS.
72	130	UNI	ESCOVA PRA LAVAR VASO SANITÁRIO, DE NYLON, CABEÇA REDONDA COM CABO, COM SUPORTE
73	50	UNI	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS - ESCOVA PARA MAMADEIRAS, SENDO POSSÍVEL LAVAR MAMADEIRAS SEM DANIFICÁ-LAS. POSSUI CERDAS FLEXÍVEIS QUE SE ADAPTAM ÀS DIFERENTES FORMAS DE MAMADEIRAS E INTERIOR DOS BICOS. CONTÉM COBERTURA QUE PERMITE QUE A ESCOVA SEJA PENDURADA PARA SECAR E FACILITAR O ARMAZENAMENTO. CERDAS COLORIDAS (ROSA, VERDE, AZUL OU AMARELO).
74	30	UNI	ESCUMADEIRA, DO TIPO HOTEL, FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS, CABO DE 35.5, DIÂMETRO DA ESCUMADEIRA 10 CM. CABO REFORÇADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS NO MANUSEIO, EVITANDO QUEIMADURAS. FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL, POR ISSO NÃO SOLTA NENHUM RESÍDUO NOS ALIMENTOS, MANTENDO-OS SAUDÁVEIS. ACABAMENTO EM BRILHO. HIGIÊNICO E DE FÁCIL LIMPEZA.
75	20	UNI	ESGUICHO PISTOLA PARA REGAR, DE PLÁSTICO, AJUSTÁVEL, 1/2 POLEGADA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAP:LÁS+CO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA (CORPO), COM COMPONENTES INTERNOS (MOLA/VEDAÇÃO) EM AÇO INOXIDÁVEL OU BORRACHA NITRÍLICA. ENCAIXE PARA MANGUEIRAS DE 1/2 POLEGADA (12,7 MM), PREFERENCIALMENTE COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO (INCLUSO CONECTOR MACHO). AJUSTÁVEL COM REGULAGEM DE VAZÃO E JATO (+PO "MÚL+PLO" OU "5-7 FUNÇÕES" - EX: JATO CÔNICO, JATO CONCENTRADO, NÉVOA, CHUVEIRO, JATO PLANO). TRAVA DE GA+LHO PARA FLUXO CONENUO (TRAVA DE JATO CONTÍNUO).

76	1000	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE 8X1. PACOTES COM 60G
77	400	PCT	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE - 110MM X 70MM X 20MM. PACOTE COM 4UN.
78	20	UNI	ESPREMEDOR MANUAL DE LIMÃO EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS: 21X7X4 (CM), MATERIAL AÇO INOX, RESISTENTE, NÃO POSSUA POROSIDADES, ACABAMENTO POLIDO
79	30	UNI	FACA PROFISSIONAL PARA CORTE DE LEGUMES, DO TIPO LÂMINA ESTREITA 4", COM LÂMINA DE 4" (10,1 CM); COMPRIMENTO TOTAL 20 CM; PESO DE 58 GRAMAS, FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL, POR ISSO NÃO SOLTA NENHUM RESÍDUO NOS ALIMENTOS, MANTENDO-OS SAUDÁVEIS. ACABAMENTO EM BRILHO. HIGIÊNICO E DE FÁCIL LIMPEZA.
80	300	UNI	FACA PARA REFEIÇÃO, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: EM AÇO INOX; MEDINDO 212MM DE COMPRIMENTO, COM A LÂMINA E CABO, RESPECTIVAMENTE, COM 1MM E 2MM DE ESPESSURAS.
81	400	CX	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 - CAIXA COM 30 UNIDADES
82	50	UNI	FORMA PARA MINI PÃO DE QUEIJO/ CUPCAKEE 24 CAVIDADES ANTIADERENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 35CM DE COMPRIMENTO, 26,5 CM DE LARGURA E 4CM DE DIAMETRO.
83	200	PCT	FORMAS DE CUPCAKE DE PAPEL COLORIDAS (AMARELA, VERMELHA, AZUL, VERDE, ROSA, LARANJA) IMPERMEÁVEIS, PODEM SER LEVADAS AO FORNO SEM DANIFICAR, MEDIDAS 7X5X4CM. PACOTES COM 45 UNIDADES.
84	200	MÇ	FÓSFORO - MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA CAIXA.
85	15	UNI	FOUT BATEDOR PROFISSIONAL DE OVOS E MASSAS REFORÇADO, BATEDOR EM AÇO INOX, CABO EM POLIETILENO BRANO, COMPRIMENTO TOTAL 35CM
86	500	UNI	FLANELA PARA LIMPEZA, TAMANHO 40 X 30, COR AMARELA
87	10	UNI	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE, GRANDE, COM TAMPA,40 CM
88	300	UNI	GARFO PARA REFEIÇÃO, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: EM AÇO INOX; MEDINDO 192MM DE COMPRIMENTO, LÂMINA E CABO COM 1,5MM DE ESPESSURA
89	200	PCT	GARFINHO DE PLÁSTICO (SOBREMESA) PCT C/ 50 UNIDADES.
90	20	UNI	GARRAFA TÉRMICA 1,0 L, COM ALAVANCA RETRÁTIL COM O CORPO CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, FUNDO, TAMPA E ALÇA, PREFERENCIALMENTE, NA COR PRETA, PROVIDO DE ISOLAMENTO TÉRMICO, COM AMPOLA DE VIDRO ESPELHADO, SISTEMA DE BOMBA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE PRESSÃO, TAMPA ROSQUEÁVEL DE FORMA A GARANTIR PERFEITA VEDAÇÃO, CONSERVANDO A TEMPERATURA DO LÍQUIDO ARMAZENADO EIMPEDINDO VAZAMENTOS
91	20	UNI	GARRAFA TÉRMICA 2,5L, COM ALAVANCA RETRÁTIL CORPO DE AÇO INOX ESCOVADO; ACABAMENTO QUE NÃO DEIXA MARCA DE DEDOS; BASE GIRATÓRIA; TAMPA EM PP LIVRE DE BPA; AMPOLA DE VIDRO; ALÇA PARA TRANSPORTE; ALAVANCA RETRÁTIL QUE PERMITE FLUXO DE ATÉ 400ML POR ACIONAMENTO. EFICIÊNCIA TÉRMICA: LÍQUIDOS QUENTES: 15 HORAS; LÍQUIDOS FRIOS: 15 HORAS. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES DO PRODUTO: 25X15X41CM. PESO: 1,865 KG MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO, TAMPA EM PP E AMPOLA DE VIDRO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 GARRAFA TÉRMICA EXCLUSIVA 2,5L
92	350	PCT	GUARDANAPOS DE PAPEL 100% CELULOSE, TAMANHO 19,5CM X 20CM - PACOTE COM 100 UNIDADES.
93	20	UNI	JARRA DE VIDRO 2L. APRESENTAÇÃO: TRANSPARENTE. CAPACIDADE PARA 2 LITROS. CARACTERÍSTICAS: DE VIDRO. COM ALÇA ACOPLADA AO CORPO DA JARRA. COM TAMPA DE INOX. SOFISTICADA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER
94	40	UNI	JARRA GRADUADA, TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 4 LITROS. MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO. ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.
95	15	KIT	JOGO DE MANTIMENTOS, COM 5 POTES REDONDOS COM TAMPA; CAPACIDADE: 1 POTE COM 5,1LTS, 1 POTE COM 3,2LTS, 1 POTE COM 1,6LTS, 1 POTE COM 970ML, 1 POTE COM 600ML. PLÁSTICO RESISTENTE.
96	5	KIT	JOGO DE PANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIADERENTE, FUNDO COM DISCO MAGNETICO, DIMENSÕES:FRIGIDEIRA 24, PANELAS 18, 24, CACAROLAS DE 24, 22 CM, APLICAÇÃO:FOGÃO DE INDUÇÃO
97	10	UNI	MANGUEIRA PARA JARDIM, TRANÇADA COM 40MTS DE COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAM: ANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA (REFORÇADA). PVC FLEXÍVEL DE ALTA QUALIDADE. TRAMA DE POLIÉSTER TRANÇADO PARA RESISTÊNCIA A ALTA PRESSÃO E ANTITORÇÃO. PVC COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV (EVITA RESSECAMENTO) E AGENTES ABRASIVOS. ALTAFLEXIBILIDADE PARA MANUSEIO, SEM DOBRAR OU TORCER COM FACILIDADE

98	100	PCT	MARMITA DE ISOPOR REDONDA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, PRÓPRIA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, TOTALMENTE ATÓXICA E HIGIÊNICA, PODENDO COLOCAR O PRODUTO DIRETAMENTE SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. TAMANHO MÍNIMO APROXIMADO: ALTURA 6,5CM, PROFUNDIDADE 18,9 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 1100 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.
99	400	FR	MULTI-INSETICIDA AEROSOL ELIMINA MOSQUITO DA DENGUE ALÉM DE PERNILONGOS, DURAÇÃO DE ATÉ 12 HORAS, À BASE DE ÁGUA, CHEIRO SUAVE, FRASCO 380ML.
100	150	BD	LENÇO UMEDECIDO. HIPOALERGÊNICO. COM EXTRATOS HIDRATANTES. BALDE COM 400 UNIDADES.
101	150	FR	LIMPA VIDROS COM GATILHO - FRASCO COM 500ML.
102	2500	FR	LIMPADOR MULTIUSO IDEAL PARA LIMPEZA DO DIA A DIA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRASCO COM 500ML.
103	50	UNI	LIXEIRA EM AÇO COM TAMPA E PEDAL, 30 L: LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, CORPO EM AÇO (INOX OU PINTADO), MECANISMO DE PEDAL RESISTENTE PARA ABERTURA DA TAMPA, BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ACABAMENTO FÁCIL DE LIMPAR
104	50	UNI	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO - COM NO MIINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES; LIXEIRA DE METAL, REDONDA, SEM TAMPA, ARAMADA, 12,5 L
105	50	UNI	LIXEIRA DE PLÁSTICO, 15 LITROS COM TAMPA E PEDAL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAL: LIXEIRA COLETORA DE RESÍDUOS COM ACIONAMENTO POR PEDAL. 15 LITROS, POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO E LAVÁVEL. FORMATO RETANGULAR OU QUADRADO, COM BORDAS ARREDONDADAS. SISTEMA DE PEDAL COM HASTE EXTERNA (PREFERENCIALMENTE METÁLICA OU PLÁSTICO REFORÇADO) PARA ABERTURA DA TAMPA SEM CONTATO MANUAL. ARTICULADA, COM VEDAÇÃO EFICIENTE PARA IMPEDIR A SAÍDA DE ODORES. 40CM A 44CM (ALTURA) X 28CM A 37CM.
106	50	UNI	LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM PEDAL BRANCA, CAPACIDADE 50 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 72 CM X 44CM X 33CM
107	10	UNI	LIXEIRA REDONDA PRETA, CESTO FECHADO REDONDO É FEITO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INDICADO PARA ARMAZENAGEM DE LIXO. POSSUI ALÇA REFORÇADA E ROLDANAS DE 52MM PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO. FÁCIL DE LIMPAR DE FORMA INTERNA E EXTERNA, O CESTO OFERECE PRATICIDADE E HIGIENE. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 100 LITROS. CESTO FECHADO COM TAMPA, ABERTURA MANUAL. E COM RODAS.
108	50	UNI	LIXEIRA COPO ÁGUA 180ML A 200ML - COLETOR PLASTICO DE COPOS, LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS 180ML A 200ML, SUPORTA ATÉ 140 COPOS, ALTURA: 66,5CM, DIÂMETRO: 7,5CM
109	50	UNI	LIXEIRA COPO CAFÉ 50ML - COLETOR PLASTICO DE COPOS, LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS 50ML, SUPORTA ATÉ 220 COPOS.
110	200	FR	LUSTRA MÓVEIS, COMPONENTE À BASE DE SILICONE. ASPECTO FÍSICO CREMOSO, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERÍFICIES LISAS. PERFUME LAVANDA. FRASCO DE 200 ML.
111	300	PCT	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL INDIVIDUAL, PACOTE COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLETA: ESTÉRIL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE DE ESPESSURA DE 0,03 MICRAS, APROPRIADA PARA USO EM ALIMENTOS. TAMANHO ÚNICO.
112	300	CX	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICO, SEM PÓ, COM 100 UNIDADES CADA
113	300	CX	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICO, SEM PÓ, COM 100 UNIDADES CADA
114	300	CX	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICO, SEM PÓ, COM 100 UNIDADES CADA
115	300	PAR	LUVAS DE LÁTEX AMARELA INDICA PARA LIMPEZA, HIGIENE E TRABALHOS GERAIS, RESISTENTE, INTERNAMENTE FORRADA E ANTIDERRAPANTE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TAMANHO P
116	300	PAR	LUVAS DE LÁTEX AMARELA INDICA PARA LIMPEZA, HIGIENE E TRABALHOS GERAIS, RESISTENTE, INTERNAMENTE FORRADA E ANTIDERRAPANTE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TAMANHO M
117	300	PAR	LUVAS DE LÁTEX AMARELA INDICA PARA LIMPEZA, HIGIENE E TRABALHOS GERAIS, RESISTENTE, INTERNAMENTE FORRADA E ANTIDERRAPANTE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TAMANHO G
118	30	PAR	LUVA TÉRMICA CANO LONGO - LUVA TÉRMICA PARA COZINHA, RESISTENTE A TEMPERATURA ATÉ 250º. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM GRAFATEX DE ALGODÃO QUATRO FIOS COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS E REPELENTE À ÁGUA. COSTURA EM LINHA DE POLIÉSTER. MODELO MÃO DE GATO. CERTIFICADA

			PELO INMETRO E COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO).
119	30	PAR	LUVA DE SEGURANÇA PARA BAIXAS TEMPERATURAS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C. A.) VÁLIDO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: USO PARA TEMPERATURAS ATÉ -35, COM FORRO DE LÃ, PAR. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO SIBÉRIA DA MARCA DANNY.
120	150	UNI	ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOGINOSO, AROMA MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA
121	200	UNI	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO COM CABO DE 80CM.
122	80	PAR	BOTA DE SEGURANÇA COM CANO LONGO, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA. SOLADO ANTIDERRAPANTE. PRODUTO LEVE, RESISTENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE. COR BRANCA OU PRETA. NUMERAÇÃO 34 AO 44.
123	100	PCT	PALHA DE AÇO NÚMERO 0 - PACOTE COM 25 GRAMAS.
124	100	PCT	PALHA DE AÇO NÚMERO 1 - PACOTE COM 25 GRAMAS.
125	15	UNI	PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS; FEITA EM ALUMÍNIO; COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO E VÁLVULA DE SEGURANÇA. ESPESSURA MINIMA DE 2,3MM, COM CABOS REFORÇADOS
126	15	UNI	PANELA DE PRESSÃO DE 7,0 LITROS; DIÂMETRO DE 24CM; ALTURA DE 17CM, FEITA EM ALUMÍNIO; COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO E VÁLVULA DE SEGURANÇA, COM ESPESSURA MINIMA DE 2,5MM, COM CABOS REFORÇADOS.
127	15	UNI	PANELA DE PRESSÃO DE 12,0 LITROS, FEITA EM ALUMÍNIO; COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO E VÁLVULA DE SEGURANÇA, ESPESSURA MINIMA DE 2,5MM, COM CABOS REFORÇADOS
128	700	UNI	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, BRANCO - 40 X 65 CM.
129	300	UNI	PANO MULTIUSO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA, LAVÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 30 CM X 30 CM. DIVERSAS CORES. INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE SUJEIRA, PODENDO SER UTILIZADO SECO OU ÚMIDO. REUTILIZÁVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL LAVAGEM.
130	60	RL	PANO DESCARTÁVEL PARA LIMPEZA, TIPO PERFEX, ROLO COM 300 METROS. MEDIDAS DO PANO APROXIMADAS DE 50CM X 33CM. ANTIBACTERIANO. ULTRA ABSORVENTE. NÃO FORMA ODORES DESAGRADÁVEIS APÓS O USO. FACILMENTE LAVÁVEL, MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, NÃO SOLTA FIAPOS.
131	320	RL	PAPEL ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE - ROLO COM 7,5 METROS.
132	5200	PCT	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO COM 100% DE CELULOSE, PICOTADO E GOFRADO COM FOLHA DUPLA E MACIEZ, COMPRIMENTO DE 30M, LARGURA 10CM, COR BRANCA - PACOTE COM 4 UNIDADES.
133	40	PCT	PAPEL MANTEIGA, COM RESISTÊNCIA PARA USO EM FREEZER, MICRO-ONDAS E FORNO CONVENCIONAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 CM DE LARGURA X 7,5 METROS DE COMPRIMENTO. PRODUTO ATÓXICO, ANTIADERENTE, PRÓPRIO PARA PREPARO E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
134	3800	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, C/ 02 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS 22,5X20,5, PACOTE COM 1000 FOLHAS.
135	250	PCT	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, FOLHA DUPLA, PICOTADO, DE 20X19CM COM 60UNIDADES - PACOTE COM 2 ROLOS.
136	50	UNI	PEGADOR DE SALADA E MASSAS, TAMANHO 28CM, MATERIAL INOX INOXIDÁVEL. RESISTENTE.
137	50	PCT	PILHA GRANDE COM 2 UNIDADES.
138	50	PCT	PILHA MÉDIA COM 2 UNIDADES.
139	280	PCT	PILHA PALITO AAA - PACOTE COM 4 UNIDADES.
140	280	PCT	PILHA PEQUENA AA - PACOTE COM 4 UNIDADES.
141	50	UNI	PINCEL CULINÁRIO DE SILICONE NA COR PRETA, MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.
142	200	UNI	PLASTICO FILME DE PVC - ROLO DE 15M X 28CM DE LARGURA.
143	40	UNI	PORTA MANTIMENTO EM MATERIAL POLIPROPILENO, COM TAMPA E FECHAMENTO HERMÉTICO OU VEDAÇÃO EFICIENTE, E COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 4 LITROS. COR DO POTE PREFERENCIALMENTE TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO ARMAZENADO.
144	40	UNI	PORTA MANTIMENTO EM MATERIAL POLIPROPILENO, COM TAMPA E FECHAMENTO HERMÉTICO OU VEDAÇÃO EFICIENTE, E COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 7,5 LITROS. COR DO POTE PREFERENCIALMENTE TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO ARMAZENADO.

145	200	PCT	POTE REDONDO DESCARTÁVEL COM TAMPA. CAPACIDADE EM VOLUME: 200 ML. MODELO: REDONDO COM TAMPA. EMBALAGEM DESCARTÁVEL. COR: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIPROPILENO (RECICLÁVEL). PRODUTO LIVRE DE BPA (BISFENOL-A). PACOTE COM 50 UNIDADES
146	200	PCT	POTE REDONDO DESCARTÁVEL COM TAMPA. CAPACIDADE EM VOLUME: 300ML. MODELO REDONDO COM TAMPA. EMBALAGEM DESCARTÁVEL. COR: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIPROPILENO (RECICLÁVEL). PRODUTO LIVRE DE BPA (BISFENOL-A). PACOTE COM 50 UNIDADES
147	50	UNI	POTE DE VIDRO, MATERIAL TRANSPARENTE, VIDRO TEMPERADO, TAMPA HERMÉTICA DE CORES DIVERSAS. CAPACIDADE 300ML
148	50	UNI	POTE DE VIDRO, MATERIAL TRANSPARENTE, VIDRO TEMPERADO, TAMPA HERMÉTICA DE CORES DIVERSAS. CAPACIDADE 500ML
149	100	UNI	POTE MULTIUSO PREMIUM, CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO (PP); BPA FREE; FORMATO QUADRADO E EMPILHÁVEL; TAMPA TRANSPARENTE COM VEDAÇÃO EFICIENTE; ABA NA TAMPA PARA FACILITAR A ABERTURA; ACABAMENTO EM BRILHO; USO EM GELADEIRA, FREEZER, MICRO-ONDAS E DESPENSA, DIMENSÕES: CAPACIDADE: 350ML; ALTURA: 5,5CM; LARGURA: 12,8 CM; PROFUNDIDADE: 14,1 CM
150	100	UNI	POTE MULTIUSO PREMIUM, CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO (PP); BPA FREE; FORMATO QUADRADO E EMPILHÁVEL; TAMPA TRANSPARENTE COM VEDAÇÃO EFICIENTE; ABA NA TAMPA PARA FACILITAR A ABERTURA; ACABAMENTO EM BRILHO; USO EM GELADEIRA, FREEZER, MICRO-ONDAS E DESPENSA, DIMENSÕES: CAPACIDADE: 500ML; ALTURA: 6,2 CM; LARGURA: 12,2 CM; PROFUNDIDADE: 12,2 CM
151	100	UNI	POTE MULTIUSO PREMIUM, CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO (PP); BPA FREE; FORMATO QUADRADO E EMPILHÁVEL; TAMPA TRANSPARENTE COM VEDAÇÃO EFICIENTE; ABA NA TAMPA PARA FACILITAR A ABERTURA; ACABAMENTO EM BRILHO; USO EM GELADEIRA, FREEZER, MICRO-ONDAS E DESPENSA DIMENSÕES: CAPACIDADE: 800ML; ALTURA: 7,3CM; LARGURA: 17,2 CM; PROFUNDIDADE: 15,8 CM
152	100	UNI	POTE MULTIUSO PREMIUM, CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO (PP); BPA FREE; FORMATO QUADRADO E EMPILHÁVEL; TAMPA TRANSPARENTE COM VEDAÇÃO EFICIENTE; ABA NA TAMPA PARA FACILITAR A ABERTURA; ACABAMENTO EM BRILHO; USO EM GELADEIRA, FREEZER, MICRO-ONDAS E DESPENSA, CAPACIDADE 2,5 LITROS.
153	100	UNI	POTE MULTIUSO PREMIUM, DIMENSÕES: FORMATO QUADRADO, CAPACIDADE: 5 LITROS; ALTURA: 10,2CM; LARGURA: 19,5 CM; PROFUNDIDADE: 19,5 CM
154	100	UNI	POTE MULTIUSO PREMIUM, CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO; BPA FREE – SEGURO PARA USO ALIMENTAR; IDEAL PARA GELADEIRA, DESPENSA E FREEZER; TAMPA TRANSPARENTE PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO; VEDAÇÃO EFICIENTE COM VÁLVULA DE RESPIRO; ALÇAS LATERAIS QUE FACILITAM O TRANSPORTE; ACABAMENTO EM BRILHO; LEVE, RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR; DESIGN MODERNO E FUNCIONAL. DIMENSÕES: CAPACIDADE: 6 LITROS; ALTURA: 15 CM; LARGURA: 30,2 CM; PROFUNDIDADE: 30,2 CM
155	100	UNI	POTE MULTIUSO PREMIUM, CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO; BPA FREE; DESIGN MODERNO, ROBUSTO E VERSÁTIL; TAMPA TRANSPARENTE COM VEDAÇÃO EFICIENTE; VÁLVULA DE RESPIRO; ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; ACABAMENTO EM BRILHO; USO EM GELADEIRA, FREEZER E DESPENSA. DIMENSÕES: CAPACIDADE: 10 LITROS; ALTURA: 21,2 CM; LARGURA: 33,3 CM; PROFUNDIDADE: 29,8 CM
156	20	UNI	PORTA TALHER COM TAMPA E 6 DIVISÓRIAS GRANDES, COM AS DIMENSÕES DE 29 X 34 X 5 CM.
157	1000	UNI	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, ACABAMENTO LISO. DIMENSÕES APROXIMADAS 3,2CM LATURA E 26 CM DE DIAMETRO, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.
158	500	PCT	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL Nº 01 (PARA BOLO) - PCT COM 10 UNIDADES.
159	200	PCT	PRATO DE PAPELÃO N°1 / 13CM BRANCO - PRATO DE PAPELÃO N°1 13CM BRANCO. DIÂMETRO: 13CM. COR: BRANCO. COMPOSIÇÃO: FIBRA VEGETAL. UNIDADE: PACOTE COM 10 UNIDADES
160	200	PCT	PRATO DE PAPELÃO Nº 6 / 25CM BRANCO - PRATO DE PAPELÃO 25CM. DIMENSÃO: 25CM DE DIÂMETRO TOTAL. COR: BRANCO. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA VEGETAL.PACOTE COM 10 UNIDADES
161	200	PCT	PRENDEDORES DE ROUPA, DE PLÁSTICO. PACOTE COM 12 UNIDADES.
162	200	PCT	PRENDEDORES DE ROUPA, DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES.
163	100	UNI	PULVERIZADOR BRANCO MULTIUSO, CAPACIDADE 580 ML
164	100	UNI	QUEROSENE - FRASCO COM 900 ML.
165	40	UNI	RALADOR MULTIFUNCIONAL, 6 FACES, FORMATO DE TORRE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM BASE ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADA, ALÇA NA PARTE SUPERIOR QUE MELHORA A SUSTENTAÇÃO E O CONFORTO.

166	100	UNI	REFIL DE MICROFIBRA PARA O RODO LIMPA VIDROS, COMPATÍVEL COM O ITEM 170.
167	80	UNI	RODINHO DE PIA, DE PLÁSTICO.
168	170	UNI	RODO 40 CM DE BASE PLÁSTICA COM CABO.
169	170	UNI	RODO 60 CM DE BASE PLÁSTICA COM CABO.
170	40	UNI	RODO LIMPA VIDROS 2 EM 1 (RODO E MICROFIBRA) PARA USO EM JANELAS E OUTRAS SUPERFÍCIES LISAS; TAMANHO MÍNIMO DO RODO 25CM; CABO EXTENSOR TELESCÓPICO EM ALUMÍNIO COMPRIMENTO MÍNIMO ESTENDIDO 130 CM.
171	400	PCT	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, ALTA DURABILIDADE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PACOTE COM 5 UNIDADES.
172	1600	CX	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL TRIPLA OU MULTIAÇÃO, COM ALVEJANTE SEGURO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, SINERGISTA, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ALVEJANTE, PIGMENTO, PERFUME, CARGAS. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL (ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO). ISENTO DE FOSFATOS. PACOTES COM 1KG.
173	250	UNI	SABONETE DE 90 GRAMAS.
174	250	UNI	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, DE 90 GRAMAS.
175	320	FR	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO USO INFANTIL - FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, CONCENTRADO, SER CLINICAMENTE TESTADO PARA IRRITABILIDADE OCULAR/PELE E SENSIBILIZAÇÃO, POSSUIR TENSOATIVOS SUAVES, COMPOSTO POR COCOAMIDOPROPIL BATEINA, GLICERINA, EDTA, ÁGUA DEIONIZADA, SEM ÁLCOOL, PH NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, PARA HIGIENE CORPORAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SER BIODEGRADÁVEL E APRESENTAR-SE EM FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 200 ML.
176	280	FR	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, INODORO, INCOLOR, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, NÃO CAUSA IRRITABILIDADE DÉRMICA/OCULAR, DESTINADO À HIGIENE CORPORAL. LIMPA E HIDRATA, PROPORCIONANDO MACIEZ E SUAVIDADE À PELE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM PERFEITA VEDAÇÃO, QUE DEVERÁ CONTER: NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO, INSTRUÇÕES DE USO E CUIDADOS NA APLICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 LITROS.
177	1500	UNI	SACO DE ALGODÃO (PANO DE CHÃO), TIPO:CRÚ, TAMANHO: 85CMX 60 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GROSSO, ALVEJADO, MATERIAL:90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER.
178	250	RL	SACO DE POLIETILENO PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE 5KG - ROLO COM 100 UNIDADES.
179	250	RL	SACO DE POLIETILENO PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 2KG, ROLO COM 100 UNIDADES.
180	800	PCT	SACO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) - COR VERDE, TAMANHO 76X81 CM, ESPESSURA MINIMA 0,06MM, DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO E DESCARTE ADEQUADO DE RESÍDUOS RECICLAVEIS COLETADOS NO MUNICIPIO, PACOTES COM 100 UNIDADES.
181	250	BOB	SACO PLÁSTICO ATÓXICO BOBINA PICOTADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE FUNDO RETO, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTO, 40 CM x 60 CM, 500 SACOS POR BOBINA, CAPACIDADE PARA 10 KG. REFORÇADO.
182	250	PCT	SACO FARDO PARA CESTA BÁSICA: ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, INCOLOR, ATÓXICO, COM DIMENSÕES DE 50X80 CM, ESPESSURA 10 MICRAS, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 30KG.
183	250	PCT	SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM X 50 CM, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS. CAPACIDADE PARA 10 KG. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. PRODUTO RESISTENTE, INDICADO PARA ARMAZENAMENTO E DESCARTE DE RESÍDUOS COM ALTA DURABILIDADE.
184	400	PCT	SACO DE LIXO 500 LITROS ESPECIFICAÇÃO: POLIETILENO, COR PRETO, COM SOLDA CONTÍNUA REFORÇADA NO FUNDO. DIMENSÕES: 63 X 8 CM, COM MARGEM DE VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MENOS OU ATÉ 1 % PARA MAIS, SOBRE SUAS DIMENSÕES, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE SIMPLES DE 5MM. PACOTE COM 50 UNIDADES
185	150	PCT	SACO PLASTICO P/ LIXO COMUM COR PRETA, CAPACIDADE 200 LITROS, EXTRA REFORÇADO RESISTENTE, 12 MICRAS, TAMANHO APROXIMADO DE 100 CM DE LARGURA X 115CM DE ALTURA. PACOTES COM 100 UNIDADES.
186	400	PCT	SACOS DE LIXO DE 20 LITROS, COR BRANCO, GROSSO, EXTRA REFORÇADO RESISTENTE, 12 MICRA, CAPACIDADE DE 20KG. CONFECCIONADO DE ACORDO COM ABNT NBR 9191 DE 2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.

187	400	PCT	SACOS DE LIXO DE 40 LITROS, COR BRANCO, GROSSO, EXTRA REFORÇADO RESISTENTE, 12 MICRA, CAPACIDADE DE 40KG. CONFECCIONADO DE ACORDO COM ABNT NBR 9191 DE 2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.
188	400	PCT	SACOS DE LIXO DE 100 LITROS, COR BRANCO, GROSSO, EXTRA REFORÇADO RESISTENTE, 12 MICRA, CAPACIDADE DE 100KG. CONFECCIONADO DE ACORDO COM ABNT NBR 9191 DE 2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.
189	400	PCT	SACOS DE LIXO DE 100 LITROS, COR PRETA, GROSSO, EXTRA REFORÇADO RESISTENTE, 12 MICRA, CAPACIDADE DE 20KG. CONFECCIONADO DE ACORDO COM ABNT NBR 9191 DE 2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.
190	400	PCT	SACOS DE LIXO DE 15 LITROS, COR PRETA, GROSSO, EXTRA REFORÇADO RESISTENTE, 12 MICRA, CAPACIDADE DE 03KG. CONFECCIONADO DE ACORDO COM ABNT NBR 9191 DE 2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.
191	400	PCT	SACOS DE LIXO DE 30 LITROS, COR PRETA, GROSSO, EXTRA REFORÇADO RESISTENTE, 12 MICRA, CAPACIDADE DE 06KG. CONFECCIONADO DE ACORDO COM ABNT NBR 9191 DE 2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.
192	400	PCT	SACOS DE LIXO DE 50 LITROS, COR PRETA, GROSSO, EXTRA REFORÇADO RESISTENTE, 12 MICRA, CAPACIDADE DE 10KG. CONFECCIONADO DE ACORDO COM ABNT NBR 9191 DE 2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.
193	150	PCT	SACOS PLÁSTICOS PARA COLETA DE AMOSTRAS, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, LACRADO, PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS E PARA ANALISE MICROBIOLÓGICA. DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE PARA 500 ML. ESTÉRIL, COM TARJA EM MATERIAL BRANCO LEITOSO SENSIVEL A ESFEROGRAFIA E SISTEMA DE FECHAMENTO QUE EVITE POSTERIOR CONTAMINAÇÃO DA AMOSTRA. MEDIDAS APROXIMADAS 25x14,5 CM. PACOTES CONTENDO 500 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA.
194	150	PCT	SACOLA PLÁSTICA/POLIETILENO REFORÇADA PACOTE COM 100 UNIDADES 60CM X 40CM. MATERIAL: POLIETILENO, RESISTENTE E REFORÇADA. TIPO: ALÇA CAMISETA. COR: BRANCA. MEDIDAS DA SACOLA: FECHADA 60CM X 40CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS.
195	150	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL, CANO CURTO (PAR), NA COR BRANCA, SENDO CALÇADO OCUPACIONAL ADEQUADO PARA A UTILIZAÇÃO EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, SEM BIQUEIRA, COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES. APROVADO PARA: PROTEÇÃO NOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORREGANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. CONTENHA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT – NBR. A AQUISIÇÃO SERÁ FEITA POR NUMERAÇÃO, ABRANGENDO TAMANHOS DO Nº 34 AO Nº 44, CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE.
196	300	FR	SAPONÁCEO CREMOSO, PARA LIMPEZA PESADA LIMPADOR MULTIUSO DESENGORDURANTE, FRASCO DE 500ML -YPÊ, VEJA, ZUPP OU DE MELHOR QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMPADOR MULTIUSO DE ALTA PERFORMANCE, COM AÇÃO DESENGORDURANTE INTENSIVA, DESENVOLVIDO PARAREMOÇÃO DE SUJEIRAS DIFÍCEIS, GORDURAS INCRUSTADAS, FULIGEM E ÓLEOS. INDICADO PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, TAIS COMO: FOGÕES, FORNOS, PIAS DE COZINHA, AZULEJOS, BANCADAS, GRELHAS, ELETRODOMÉSTICOS, MÁRMORES E GRANITOS.FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 500ML. AÇÃO RÁPIDA(INSTANTÂNEA), FÓRMULA DESENGORDURANTE, ALTO PODER DE LIMPEZA E FÁCIL ENXÁGUE.
197	150	PCT	SAQUINHOS PARA CACHORRO-QUENTE, TIPO BRANCO LEITOSO, DENSIDADE ESPESSURA DE 0,05 MICRAS, MEDIDAS APROXIMADAS 21x14CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.
198	150	PCT	SAQUINHOS PARA PIPOCA, BRANCO, NÚMERO 3. MEDIDA APROXIMADA 11 X 16,5CM. PACOTE COM 500 UNIDADES.
199	80	FR	SHAMPOO INFANTIL, FÓRMULA SUAVE, PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, NÃO IRRITANTE AOS OLHOS, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM COM 200ML.
200	50	FR	PORTA DETERGENTE, BUCHA, SABÃO PARA PIA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO POLIPROPILENO, COR BRANCA.
201	10	UNI	TÁBUA DE CORTE DE POLIETILENO BRANCA. MEDIDA: 50 X 30 X 1,5CM.
202	5	UNI	TACHO DE FERRO, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: DE FERRO; ACABAMENTO ESMALTADO; CAPACIDADE: 5 LITROS; DIÂMETRO APROXIMADO: 40CM; COM ALÇAS.
203	20	UNI	TESOURA DE COZINHA, MULTIUSO, 17,5 CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 7 POLEGADAS (17,5CM), CORTA PAPEL, EVA, TECIDOS FINOS E GROSSOS, PLÁSTICOS ETC
204	50	UNI	TOALHA DE ROSTO FEUPUDA 100% ALGODÃO. 40CM X 65 CM,
205	50	PCT	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.
206	150	PCT	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, BRANCA, TNT E ELÁSTICO, TAMANHO GRANDE INDICADO PARA CABELOS VOLUMOSOS, PACOTE COM 100 UNIDADES.

207	20	UNI	TRAVESSA DE VIDRO COM TAMPA- RETANGULAR, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5,3 LITROS - MEDIDAS APROXIMADAS: 24,9CM LARGURA X 07 CM ALTURA X 40,4 CM COMPRIMENTO - IDEAL PARA FORNO ELÉTRICO, MICROONDAS E GELADEIRA (PODENDO VARIAR +- 10 %), ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.
208	20	UNI	TRAVESSA DE VIDRO COM TAMPA- QUADRADA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 2 LITROS - MEDIDAS APROXIMADAS: 20,2CM LARGURA X 9,8 CM ALTURA X 20,2 CM COMPRIMENTO - IDEAL PARA FORNO ELÉTRICO, MICROONDAS E GELADEIRA (PODENDO VARIAR +- 10 %), ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.
209	10	UNI	TRITURADOR/MULTIPROCESSADOR ELÉTRICO DE ALIMENTOS, TEMPEROS, ALHO, CARNES E LEGUMES, CARACTERÍSTICAS: 220V, POTÊNCIA DE 850W, CAPAZ DE PROCESSAR UMA VARIEDADE DE ALIMENTOS, COMO CARNES, FRUTAS, VEGETAIS E NOZES. EQUIPADO COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DE SEIS PONTAS, PROJETADA PARA EFICIÊNCIA ELEVADA E ROTAÇÃO ESTÉREO, PROCESSANDO OS ALIMENTOS DE MANEIRA UNIFORME. RECIPIENTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS. SEGURANÇA GARANTIDA POR BOTÃO DE ACIONAMENTO, CARCAÇA DO MOTOR, TAMPA DE PROTEÇÃO PARA A TIGELA E BASE DE BORRACHA. 4 LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA. ESPECIFICAÇÕES: VOLTAGEM: 220V POTÊNCIA: 850W LÂMINA: S-TYPE SS BLADE, SEIS PONTAS CAPACIDADE: 2 LITROS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CONTROLES DE VELOCIDADE: 2 SEGURANÇA: BOTÃO DE ACIONAMENTO, CARCAÇA DO MOTOR, TAMPA DE PROTEÇÃO PARA A TIGELA E BASE DE BORRACHA LÂMINAS REMOVÍVEIS PARA LIMPEZA.
210	10	UNI	VARAL RETRÁTIL, DE CHÃO, VERTICAL, 03 ANDARES, MEDIDAS E TAMANHOS APROXIMADOS: ALTURA TOTAL (COM AS RODINHAS): 172 CM. LARGURA: 71 CM. PROFUNDIDADE: 55 CM. COMPRIMENTO DA BASE: 75 CM. ALTURA DA BASE: 4 CM. ESPAÇAMENTO ENTRE PRATELEIRAS: 55 CM / 60 CM. LARGURA FECHADO: 12 CM (SUPER COMPACTO). MATERIAL: AÇO + PLÁSTICO RESISTENTE. ESTRUTURA: DOBRÁVEL COM RODINHAS.
211	250	UNI	VASSOURA CAIPIRA COM CABO.
212	350	UNI	VASSOURA DE NYLON MACIA COM CABO.
213	50	UNI	VASSOURA DE PÊLO COM CABO, USO DOMÉSTICO, DE BOA QUALIDADE.
214	50	UNI	VASSOURA LIMPA TETO COM CABO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COM CABO EXTENSOR (TIRA PÓ "LIMPA TEIA"). FORMATO DE "BOLA" OU "OVAL", PROJETADA PARA CANTOS E SUPERFICIES ALTAS (FORROS, GESSO, PAREDES). CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DIÂMETRO APROXIMADO DE 19 CM A 25 CM. CERDAS: NYLON OU MATERIAL SINTÉTICO MACIO, DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTES A TEIAS DE ARANHA E POEIRA, COM NO MÍNIMO 5 FILEIRAS.
215	200	UNI	CREME DENTAL DE USO ADULTO PARA HIGIENE BUCAL DIÁRIA. COMPOSIÇÃO BÁSICA COM FLÚOR ATIVO (1.100 PPM). SABOR MENTA. TEXTURA HOMOGÊNEA. EMBALAGEM EM TUBO PLÁSTICO OU LAMINADO COM CAPACIDADE DE 90G, DOTADA DE TAMPA FUNCIONAL QUE EVITE DESPERDÍCIO. O PRODUTO DEVE CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
216	200	UNI	CREME DENTAL INFANTIL PARA HIGIENE BUCAL DE CRIANÇAS. FORMULAÇÃO DE BAIXA ABRASIVIDADE COM CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR ENTRE 1.000 E 1.100 PPM. SABOR TUTTI-FRUTTI OU MORANGO COM BOA ACEITAÇÃO INFANTIL. EMBALAGEM EM TUBO COM CAPACIDADE DE 50G. COM INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM E REGISTRO VIGENTES NA ANVISA.
217	100	UNI	ESCOVA DENTAL; USO ADULTO; COM CERDAS DE NYLON MACIA ARREDONDADAS UNIFORMES NA MESMA ALTURA, 30 TUFOS DE CERDAS NO MÍNIMO; NA COR BRANCA; TIPO COMUM, CERDAS HOMOGÊNEAS; MODELO TRADICIONAL; FUNCIONAMENTO MANUAL; COMPRIMENTO NO MÍNIMO 180MM; LARGURA DA CABEÇA NORMAL; CABO ANATÔMICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADO PELA ANVISA.
218	100	UNI	ESCOVA DENTAL; INFANTIL; COM CERDAS DE NYLON MACIA ARREDONDADAS UNIFORMES NA MESMA ALTURA, COM 25 TUBOS DE CERDAS NO MÍNIMO; NA COR VERDE; TIPO COMUM, CERDAS HOMOGÊNEAS; MODELO COMUM; FUNCIONAMENTO MANUAL; COMPRIMENTO NO MÍNIMO 150MM; LARGURA DA CABEÇA NORMAL; CABO ANATÔMICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações estabelecidas, não sendo aceitos materiais em desacordo com as características mínimas exigidas.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de materiais indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais.

Os produtos serão utilizados na limpeza, conservação, higiene dos ambientes, bem como nas atividades de copa e cozinha realizadas pelos diversos setores municipais.

6. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A contratação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, considerando a necessidade de aquisições parceladas e a impossibilidade de determinar previamente o momento exato em que todos os materiais serão necessários.

As quantidades constantes da planilha representam estimativas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral pelo Município.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante solicitação/Ordem de Fornecimento emitida pelo Município.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e identificados, observando-se as especificações constantes deste Termo de Referência.

Produtos que apresentarem defeitos, avarias, embalagens danificadas ou estiverem em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer no prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento, em local indicado pelo Município de Iacri/SP.

O fornecedor deverá observar rigorosamente os horários e condições de recebimento definidos pela Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- fornecer os produtos conforme as especificações;
- cumprir os prazos de entrega;
- substituir produtos recusados pela fiscalização;
- manter as condições de habilitação durante a contratação;
- responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do fornecimento;
- garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao Município:

- emitir as solicitações de fornecimento;
- acompanhar e fiscalizar a execução;
- receber os materiais quando estiverem de acordo com as especificações;
- comunicar eventuais irregularidades;
- efetuar o pagamento após o regular fornecimento e apresentação da documentação exigida.

11. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e após o recebimento e conferência dos produtos pelo Município, observadas as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

12. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período estabelecido no edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pelo Município, competindo-lhes verificar o cumprimento das especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será adotado o critério de julgamento definido no edital, buscando-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações e condições estabelecidas para cada item.

15. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de referência apresentada contempla 214 itens e apresenta valor atualizado total de R$ 981.783,22.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão solucionados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Iacri/SP, 26 de agosto de 2026.

CLEBER ROGÉRIO CERBANTES PANHOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ: **TELEFONE:**

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Agricultura e Abastecimento, Planejamento e Infraestrutura, Administração, Finanças e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2026

PROCESSO Nº XX/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante legal que esta subscreve, **DECLARA**:

- que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (se houver);

- que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória; de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21.

- que sendo vencedora, indicará no momento da assinatura do contrato, agência credenciada ou autorizada, para prestação de assistência técnica em um raio de até 200km do município de Iacri/SP.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO IV

MINUTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /2026

Processo Licitatório nº /2026
Pregão Eletrônico nº /2026 – Registro de Preços Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IACRI E A EMPRESA__, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREÂMBULO

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICIPIO DE IACRI,** inscrito no CNPJ nº 44.547.395/0001-85, com sede na Rua Ceará, nº 1.783, na cidade de Iacri-SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **CLEBER ROGÉRIO CERBANTES PANHOZZI**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG. nº. 34.294.078-8 SSP/SP e do CPF. nº 220.706.368-28, residente e domiciliado à Rua Rômulo de Giulli, nº 1192, na cidade de Iacri, Estado de São Paulo, CEP: 16.680-007, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ____**,** inscrita no CNPJ nº. _, com sede na Rua____, nº. __, bairro _, na cidade de _____Estado de __ __, neste ato representada pelo Senhor _____**,**(nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG nº _____SSP/_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado na Rua_____, nº_, (bairro), na cidade de _____, Estado de ___, adjudicatária do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº __/2026**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Agricultura e Abastecimento, Planejamento e Infraestrutura, Administração, Finanças e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no Edital e proposta apresentada na licitação e Anexo I que integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período e aditivado o quantitativo de acordo com o Plano de Contratação Anual do exercício, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado pelos responsáveis dos setores: Educação e Cultura e Fundo Municipal da Assistência Social, deste Município.

CLÁUSULA QUARTA
PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA
CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do Edital do Pregão, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parcelado no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir das requisições periódicas escritas expedidas pelas Secretarias solicitantes, através dos responsáveis, no **Almoxarifado Municipal**, à Rua Luiz de Giulli, 1.668, na cidade de Iacri/SP, no horário de expediente (das 8h às 11h e das 13h às 17h, de Segunda à Sexta-feira.

5.1.2. As entregas deverão ser realizadas conforme as necessidades de cada Secretaria e a critério da administração.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.3.1 – Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

5.3.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e consequente aceitação.

5.4 – Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das informadas nas **NOTAS DE EMPENHOS**, devendo a sua substituição, quando for o caso, ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

5.4.1 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação dos produtos que não estejam em conformidade com as notas de empenhos, rejeitá-los no todo, determinando a imediata rescisão contratação;
a.1) na hipótese de substituição dos produtos que estejam em conformidade com as notas de empenhos a contratada deverá fazê-la conforme indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, enviada via e-mail, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por

escrito, enviada via e- mail, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual.

5.5 - **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A gestão/fiscalização da Ata de Registro de Preços assinada, na forma deste termo referência, ficará por conta dos secretários de cada pasta, devendo atestar quaisquer irregularidades no andamento da execução dos serviços/entrega dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS

6.1. Durante o prazo de vigência desta ata, o valor será de ____().

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

7.1.1 – Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento té que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

7.2 – O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

7.3 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

7.4 - Será retido o IR (Imposto de Renda) da Contratada pela Contratante (Decreto nº 2788/2023, de 01 de setembro de 2023 da Prefeitura Municipal de Iacri) https://www.iacri.sp.gov.br/prefeitura/decretos/category/349-decretos-de-2023 , de acordo com a Instrução Normativa nº 2145, de 15 de junho de 2023, conforme tabela de retenção da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, salvo quando a mesma for optante do SIMPLES NACIONAL.

7.4 – Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas bancárias.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da contratada:

8.1.1. Fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

8.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante o fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.

10.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como desta Ata.

10.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como desta Ata.

10.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a aceitação das condições, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação,

ficando sujeita à multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de outras sanções cabíveis e previstas no artigo 90, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.1. Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos produtos.

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

11.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Bastos, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3. A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante.

13.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

Prefeitura Municipal de Iacri, ____de___de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI
CLEBER ROGÉRIO CERBANTES PANHOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

(DETENTORA DA ATA)
representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

1. 2.
RG nº. RG nº.

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

CONTRATANTE:_____

CONTRATADA:_____

CONTRATO/ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM):_____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:___

Cargo:___

CPF: ____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:___
Cargo:___
CPF: ____
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:___
Cargo:___
CPF: ____
Assinatura:

Pela contratada:
Nome:___
Cargo:___
CPF: ____
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:___
Cargo:___
CPF: ____
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:___
Cargo:___
CPF: ____
Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: __
Nome:___
Cargo:___
CPF: ____
Assinatura: